

MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

= JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 01/2026 =
DE 20 DE JANEIRO DE 2026

SENHOR PRESIDENTE,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade adequar o Orçamento Geral do Município de Pirangi para o exercício financeiro de 2026, possibilitando ao Poder Executivo a utilização de recursos financeiros no montante de R\$.148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), destinados, principalmente, à contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica. Tais serviços são fundamentais para atender à demanda dos usuários dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, conforme documento em anexo.

Diante do exposto, solicitamos a especial colaboração de Vossa Senhoria no sentido de que seja convocada, por esta Presidência, sessão extraordinária da Câmara Municipal, nos termos do Artigo 40, Inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 169, Inciso III, do Regimento Interno, para apreciação e votação da presente matéria.

Certos da compreensão e do apoio dos Nobres Vereadores, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

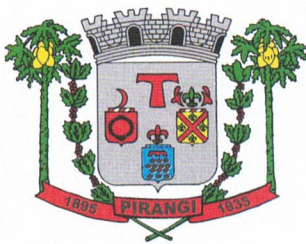
Respeitosamente,

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Ao
EXMO. SR.
ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.

Câmara Municipal de Pirangi / SP	
Protocolo nº	250
Data:	20/01/26
Hora:	14:27
Elaine Carreto	



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

= PROJETO DE LEI Nº 01/2026 =

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

O **Prefeito do Município de Pirangi**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

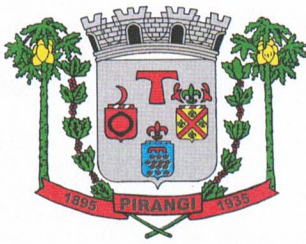
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Municipal (Lei nº 3.065, de 10 de dezembro de 2025), no valor de **R\$.148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)**, a ser distribuído na seguinte classificação econômica e funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0050.2056.0001 - Atendimento do CRAS			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.2.638,05	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 500.199
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.145.361,95	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 500.199

Parágrafo único - As alterações necessárias para a abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 3.049, de 16/10/2025 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 3.035, de 26/06/2025.

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior dar-se-á por:

I - Superávit financeiro, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$.145.361,95 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos);



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

II - Excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$.2.638,05 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 20 de janeiro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social
Fundo Nacional de Assistência Social

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 353900420210001

1. Origem do recurso

Programa	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2021			
Recurso	Tipo	Ano	Número	
Emenda individual	RP6	2021	202140940003	

2. Ente federado indicado

UF	Esfera administrativa	Ente federado
SP	MUNICIPAL	PIRANGI
Beneficiário		CNPJ do fundo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		15.327.815/0001-57

3. Dados da programação

Número da programação		Funcional programática	
353900420210001		082445031219G0035	
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento	Total programado	
R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	
Situação da programação		Número do processo SEI	
Programação com OB Efetivada		71000056444202181	

4. Dados da nota de empenho

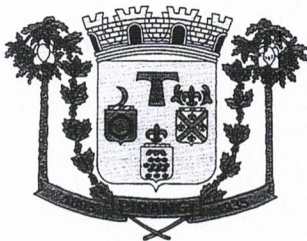
Empenho	Data	PTRES	Plano interno	GND	Valor empenhado
2021NE402011	03/09/2021			3	R\$ 100.000,00

5. Dados do pagamento

Ordem bancária	Data	GND	Banco	Agência	Conta corrente	Valor pago
807890	02/12/2021	3	001	032611	000000132020	R\$ 100.000,00

6. Dados da unidade socioassistencial beneficiária

6.1. Razão social da unidade		Tipo	CNPJ	Ente federado
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Pública	15.327.815/0001-57	PIRANGI
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento	Total programado para unidade		
R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00		
Endereço	RUA Marechal Floriano Peixoto, 579, centro - centro			



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

REPROGRAMAÇÃO DO RECURSO FEDERAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS – TIPO CUSTEIO (GND3) PARA CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL

Atualmente o município de Pirangi-SP dispõe de recurso federal que poderá ser reprogramando conforme observa-se nas informações abaixo mencionadas:

DADOS DO COFINANCIAMENTO:

Recurso: POLÍTICAS PÚBLICAS (GND3)

Conta corrente: 00000013202-0 PIRANGI SIGTV ESTR3

Saldo atualizado em 19/01/2026: R\$ 146.111,60

Objetivo: Contratação de Serviços de Terceiros

Local de utilização: Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Elaine Aparecida Fiorentim

Valor de Investimento: R\$ 146.111,60

IDENTIFICAÇÃO

Identificação da Organização

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 15.327.815/0001-57

Endereço: Praça 7 de março, nº 34 – Centro

CEP: 15820-025

Município: Pirangi - SP

Telefone: (17)3386.96.07

E-mail institucional: social@pirangi.sp.gov.br

Identificação do Responsável

Nome: Vanderlei Robson de Oliveira

RG: 22.622.703-3

CPF: 164.002.028-46

Endereço: Rua Floriano Peixoto nº579 – Centro – Pirangi – SP – Cep: 15.820-029



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

Telefone: (17) 9.9771.2430

E-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br

Identificação da Técnica Responsável pela execução

Nome: Tassia Amadeu

RG: 35.053.271-0

CPF: 224.666.058-05

Endereço: Rua João Albani, nº 483 – Jardim Eldorado - Pirangi -SP – 15.820-106.

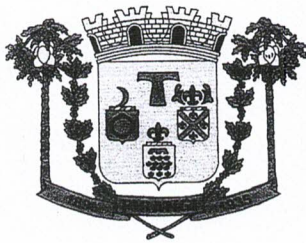
Telefone: (16) 98123-1453

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Proteção Social Básica (PSB) refere-se a um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social ofertados com o objetivo de prevenir situações de vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais, por violação de direitos, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Brasil, 2009a), os Serviços ofertados pela Proteção Social Básica são: o 1) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que realizada de maneira continuada e assistida a oferta de ações socioassistenciais; 2) o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que surgem para complementar outras ações e/ou serviços oferecidas pelas políticas públicas de assistência social, contribuindo com o fortalecimento e/ou manutenção dos vínculos familiares, sociais e comunitários para a crianças e adolescentes, adultos e idosos. Estes serviços, juntamente com os projetos e os benefícios socioassistenciais, materializam as ações da proteção social básica da Política de Assistência Social (BRASIL, 2022).

No âmbito municipal, as ofertas implementadas nas ações de proteção social básica relacionada ao PAIF – Programa de Atenção Integral à Família e usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, dentro dos processos e ofertas de políticas públicas, em especial as



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

voltadas no âmbito SUAS, nos deparamos com uma demanda significativa nos processo da Proteção Social Básica (PSB), fazendo com que as atividades e/ou programas, fossem planejados e adequados, inovando as ações ofertadas, ficando evidente a sua necessidade devida aumento da situação de vulnerabilidade ocasionados e/ou agravados pelo período pandêmico da covid-19. Dentre as ações implementadas pelo PAIF, podemos citar os grupos com famílias.

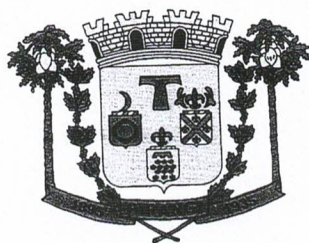
Já no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) podemos definir que possui caráter protetivo, preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Desenvolvendo ações que buscam desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, bem como garantir aquisições progressivas aos seus usuários, a fim de complementar o trabalho social com famílias (PAIF) e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em nosso município conta com diversas estratégias e ações, pelo qual são desenvolvidas em grupos de convivência caminhando com as normativas das políticas de proteção social, visando promover a participação dos usuários, em grupos intergeracionais, valorizando a resistência, força e ressignação familiar, frente às diversas situações apresentadas.

Temos observado nos dias atuais, que houve um aumento significativo de usuários e famílias em situação de vulnerabilidade, sendo esse talvez um reflexo das consequências a longo prazo da pandemia. Assim com o aumento das vulnerabilidades maior será a demanda atendida pelos serviços, justificando a necessidade de destinar recursos financeiros para a melhora da oferta de tais ações, bem como a justificativa do cronograma de desembolso apresentado posteriormente.

OBJETIVO GERAL

Este documento tem como objetivo principal apresentar um plano norteador para a dotação de recurso federal em modalidade fundo a fundo e configurado na modalidade de Políticas Públicas – CUSTEIO (GND-3).



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Segue algumas informações gerais de identificação da política pública, as informações aqui contidas estão também mais detalhadas no anexo 1 deste documento, no qual se refere a políticas públicas:

UF: SP

Esfera: MUNICIPAL

Município: PIRANGI

Porte: PEQUENO I

Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.327.815/0001-57

Situação Programação: Programação com OB Efetivada

Número da Programação: 3539004202100031

Funcional programática: 082445031219G0035

CRONOGRAMA FINANCEIRO

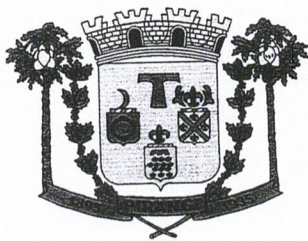
VALOR DESTINADO: R\$ 146.111,60

TÓPICO DE APLICAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA: Em serviços de terceiros para o Centro de Convivência Intergeracional pelo qual será destinado o valor total da emenda (R\$146.111,60) tendo como referência as competências legais.

A contratação de serviços de terceiros será fundamental especialmente mediante a demanda de usuários dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Sociassistenciais.

Observa-se que o município tem 2.548 pessoas inscritas no cadastro único da Assistência Social; além disso, dentre essas, 734 estão em situação de pobreza e 772 em situação de baixa renda. Salienta-se que, o SCFV tem como foco o atendimento de famílias referenciadas ao CRAS – Centro



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

de Referência de Assistência Social, no atendimento de crianças, adolescentes e idosos por meio de grupos de vivência e oficinas.

De acordo com tais informações é imprescindível que este equipamento disponha de condições mínimas para o bom desempenho de sua função protetiva. Por este motivo, justifica-se a utilização na contratação de serviços de terceiros.

EXECUÇÃO: o recurso será utilizado em 12 (doze) parcelas mensais, iniciando em janeiro de 2026 com término em dezembro de 2026.

Pirangi, 19 de janeiro de 2026.

Maria Luiza Vanzato Carrareto
Diretora Municipal de Assistência Social